

AUDIÊNCIA PÚBLICA CESPO/SUBAPOST

Pagamento devido aos atletas pelas apostas esportivas



Constituição de 1988



Garante a proteção à reprodução da imagem e à voz humana, inclusive nas atividades desportivas, e assegura a tutela das criações industriais, marcas, nomes empresariais e outros signos distintivos (art. 5º, XXVIII, “a” e XXIX).

Lei n. 9.615/1998 (Lei Pelé)



Estabelece que o direito de imagem do atleta possui natureza civil e deve ser formalizado em contrato específico, distinto do vínculo trabalhista, garantindo a proteção dos direitos do atleta e a integridade do contrato de trabalho (art. 87-A).

Embora não haja uso direto da imagem física do atleta, há exploração comercial de seu desempenho, nome e estatísticas, elementos de sua identidade profissional e com valor econômico próprio.

Destinação de recursos na regulação de Apostas de Quota Fixa



Lei n. 13.756/2018

Estabelece que 12% do GGR, isto é, do montante correspondente à receita do agente operador subtraídos os prêmios pagos aos apostadores, seja destinado a funções sociais, incluindo repasses ao esporte nacional, entidades sociais e órgãos governamentais do setor (art. 30, § 1º-A).



Lei n. 14.790/2023

Autoriza o Ministério da Fazenda a regulamentar a destinação social das receitas e a forma de repasse, permitindo que a SPA estabeleça mecanismos de compensação financeira a atletas e entidades esportivas dentro dos limites legais.



Portaria SPA/MF n. 41/2025

Regulamenta os repasses privados das apostas esportivas, beneficiando atletas, clubes, federações e organizações sociais e institui associações responsáveis pelo agrupamento e repasse dos recursos das loterias de quota fixa.

Divisão dos repasses dos recursos

(art. 30, III e IV, da Lei n. 13.756/2018):

Agente Operador 1

Agente Operador 2

Agente Operador 3

Agente Operador 4



Sistema Nacional do Esporte + Atletas (0,876%)

Área do Esporte (0,696%)

Entidades da Sociedade Civil

Entidade Organizadora da Competição

Clubes

Atletas

COB (2.2%)

CPB (1.3%)

CBC (0.7%)

CBDE (0.5%)

CBDU (0.5%)

CBCP (0.3%)

CBEM (0.3%)

FENAPAES (0.2%)

FENPESTALOZZI (0.2%)

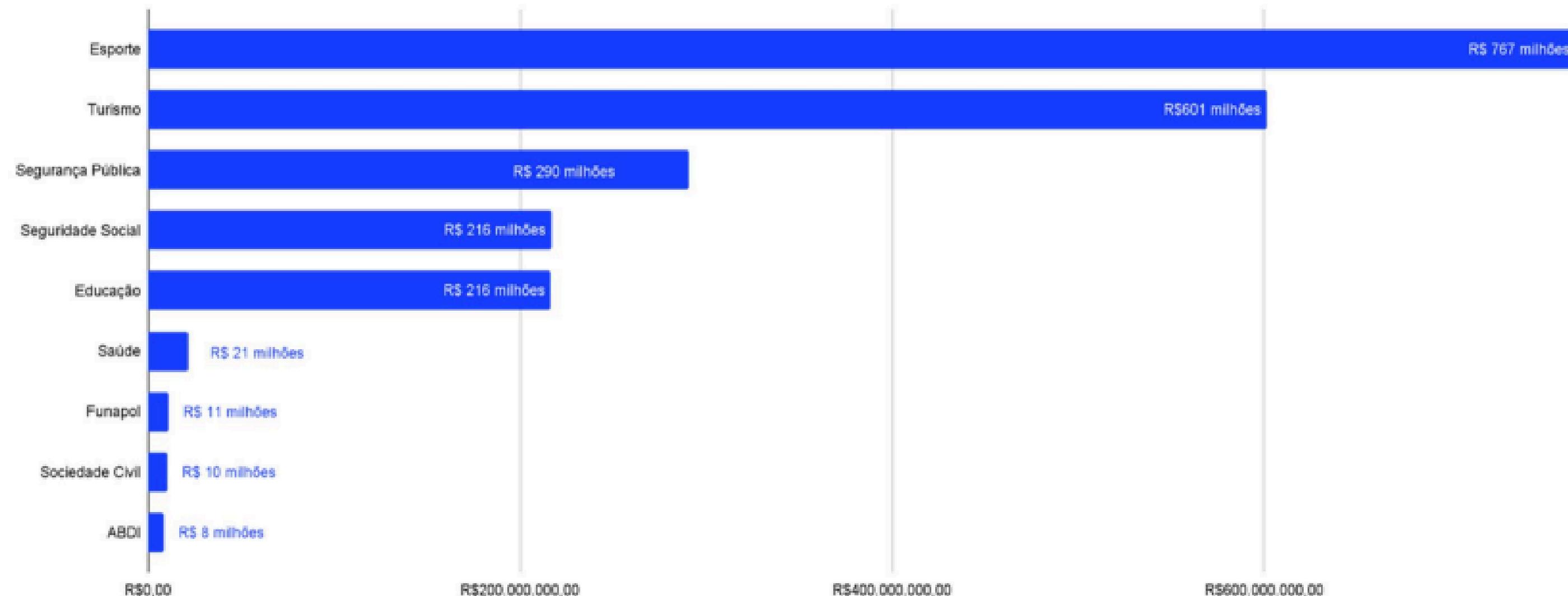
Cruz Vermelha Brasileira (0.1%)

Escritório Nacional de Rateio (ENDR)

- Pagamentos realizados pela Federação Paraense de Futebol (FPF) e Confederação Brasileira de Basquete (CBB)
- Instituições que já entraram em comunicação com o ENDR e enviaram suas regras de rateio:

Federação Goiana de Futebol	Federação Catarinense de Futebol	Federação Cearense de Futebol
Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul	Federação Amazonense de Futebol	Federação de Futebol do Acre
Federação Paraense de Futebol	Confederação Brasileira de Voleibol	Confederação Brasileira de Tênis de Mesa
Federação Alagoana de Futebol	Federação Mato-Grossense de Futebol	Federação Mato-Grossense de Futebol
Confederação Brasileira de Boxe		

Destinações legais (12%)



Total no semestre: R\$ 2,14 bilhões

Fonte oficial: Ministério da Fazenda. "Panorama Semestral do mercado regulado de APOSTAS DE QUOTA FIXA - Dados de 1^a de janeiro a 30 de junho de 2025".

Dados do 1º semestre de 2025 - Receita Federal

Arrecadação das empresas de Apostas de Cota Fixa (jan-jun/2025) *inclui contribuição previdenciária

Receitas	Jan - Jun
Impostos e Contribuições*	2,15
Arrecadação (destinações legais)	1,67
Total	3,82



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE JOGOS E LOTERIAS

OBRIGADO PELA ATENÇÃO!